



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

Praça da Bandeira, S/N - Centro
São Félix - BA
C.N.P.J.: 13.828.389/0001-00

JANEIRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 4/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.559,41 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 504 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020601	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	
0008	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	
33909300 - 2.715	Indenizações e Restituições	1.025,52
33909300 - 2.716	Indenizações e Restituições	533,89
Soma da Ação:		1.559,41
Soma da Unidade:		1.559,41
Total Geral:		1.559,41

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.025,52
2.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	533,89
Total Geral:		1.559,41

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 14 de janeiro de 2025.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA
SILVA

Prefeito Mat.5560